

CONTRATO NÚMERO: 001/2020

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO
PÚBLICA BASEADO EM FERRAMENTA WEB E OUTROS

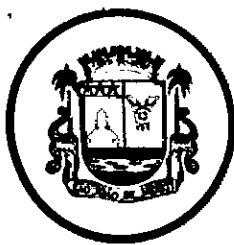
CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA BASEADO EM FERRAMENTA WEB, CONTEMPLANDO MÓDULOS DE DECRETOS E LEIS, VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, ATRAVÉS DE TABLETES INTEGRADOS COM LEITOR BIOMÉTRICO E SISTEMA COMPLEMENTAR DE GESTÃO LEGISLATIVA E SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E TELEFONIA, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 013/2019 – PROCESSO Nº 0342/19, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI E VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade Nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado **VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.168.567/0001-89, com sede na Rua Drº Luis Sobral, Nº 577A, – Tomazinho - São João de Meriti – Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.525-520, representado neste ato pelo Sr. **RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS**, Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 28535158-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 141.614.817-56, residente e domiciliado na Rua Drº Luis Sobral, Nº 577 – Tomazinho – São João de Meriti – Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.525-520, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Procedimento - O presente Contrato obedece aos termos do Edital Nº 013/19, e da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – Do Objeto - O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistema de gestão pública baseado em ferramenta web, contemplando módulos de decretos e leis, votação em plenário através de tablets integrados com leitor biométrico e sistema complementar de gestão legislativa, sistema de vigilância eletrônica e telefonia, da Câmara Municipal de São João de Meriti, nos termos do Anexo I – Termo de referência (documento em anexo) do Edital Nº 013/19, englobando as atividades de assistência técnica em equipamentos e softwares; Instalação, desinstalação e troca de





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

equipamentos, assim como a movimentação física de câmeras e linhas telefônicas; treinamento nas melhores práticas de segurança para uso dos sistemas e avaliação de novos equipamentos e sistemas lançados no mercado.

Cláusula Terceira – Do Valor - O valor total do Contrato é de R\$ 853.200,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais) mensais, com pagamento em até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 0201; Programa de trabalho 01.031.0042.2.2274; Elemento de Despesa 3.3.90.39.01.

Nota de Empenho Nº 67, Processo Licitatório Nº 0342/19, na modalidade Carta Convite Nº 13/19.

Cláusula Quinta – Do Pagamento - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Câmara Municipal de São João de Meriti, em até 30 dias, mediante o andamento dos serviços e a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência - O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

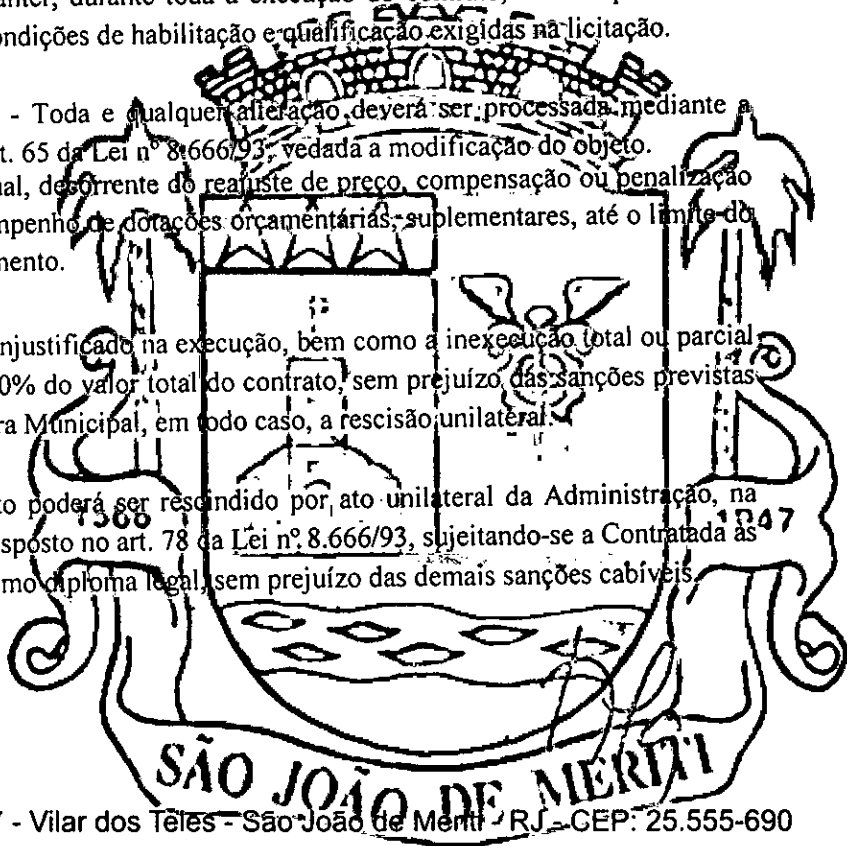
A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Nona – Das Penalidades - O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa de 20% do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à Câmara Municipal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima – Da Rescisão - O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, na forma prevista na Carta Convite, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





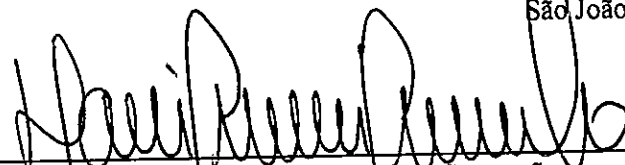
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

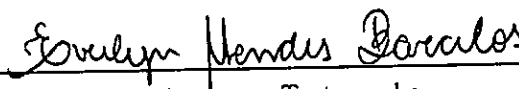
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Cláusula Décima Primeira – Do Foro - Fica eleito o foro de São João de Meriti para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São João de Meriti, 23 de Dezembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Contratante


Contratada


Testemunha

Testemunha

20.168.567/0001-89
VERTEAM COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI - ME
Rua Arnaud Guedes de Amorim, 120
Coelho da Rocha - CEP: 25.550-570
SÃO JOÃO DE MERITI - RJ





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

01 – Objeto

Contratação de empresa especializada em sistema de gestão pública baseado em ferramenta Web, contemplando módulos de Decretos e Leis, votação em Plenário, através de tablets integrados com leitor biométrico e sistema complementar de gestão legislativa. Como também manutenção preventiva e corretiva do Software de Gestão Pública WEB - Legisla Legal, dos equipamentos que compõe o sistema, que são os tablet's e Smart TV's e manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento - vigilância eletrônica (CFTV) e sistema de PABX desta Casa, conforme especificações estabelecidas nos Anexos I e II e nas condições previstas neste Edital.

01.1 – Descrição:

- a) O banco de dados utilizado pelos sistemas terá que ser padrão SQL, conforme padrão tecnológico adotado pela Câmara Municipal;
- b) Os dados poderão estar em mais de um Banco de Dados, obrigatoriamente no (s) mesmo (s) computador (es) (servidor de dados) instalado (s) na sede da Câmara e relacionados de forma integrada, sem que haja nenhuma transmissão de arquivos.
- c) Todos os sistemas e respectivos módulos deverão possuir interface gráfica para tornar a operação mais fácil e visualmente mais amigável aos diversos usuários;
- d) Os sistemas deverão possuir recurso de help online (ajuda) em todos os programas, possibilitando ao usuário se orientar na operação de cada programa dos sistemas, quando tiver dúvidas;
- e) Os Sistemas Integrados terão que registrar todos os tipos de movimentações ocorridas nos sistemas, de forma a identificar: nome do usuário que fez a movimentação, histórico da movimentação efetuada, operação feita (inclusão, alteração, exclusão, impressão e Print Screen - onde nesta operação o sistema guardará em formato de imagem a tela que foi impressa ou capturada), nome da máquina, IP da máquina, data e hora do movimento. Todas as informações deverão ser acessadas através de telas de consultas e relatórios;
- f) O Sistema Integrado de Gestão Pública deverá obrigatoriamente conter os seguintes sistemas: Sistemas Integrados de Gestão Pública que compreendem softwares de Gestão de Leis e Decretos, Módulo Controle de Votação em Plenário, Módulo de Controle do Pannel de Votação em Plenário, Módulo de TV Web ao vivo, Módulo de Play Câmara, Módulo de gerenciamento e controle de propostas e projetos de lei, Módulo de Publicação de atos ordinários em formato WEB, Módulo de Controle de Acesso e de Votação biométricos, Módulo de Hospedagem de dados em nuvem (clouding computer), Módulo de Atendimento ao Cidadão e a TV Câmara.

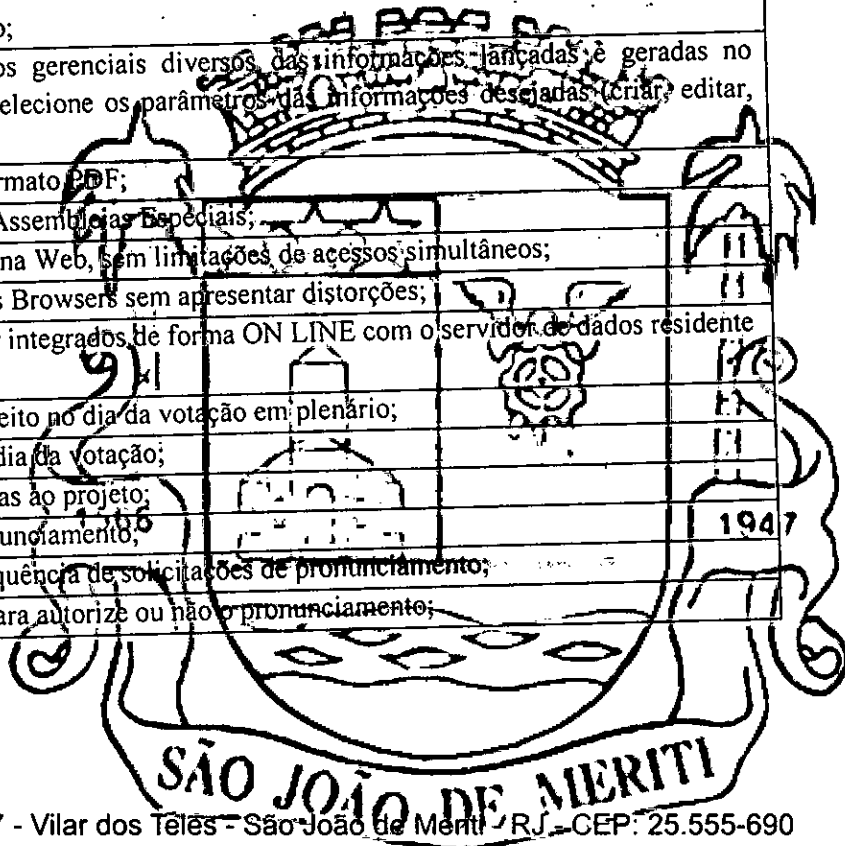


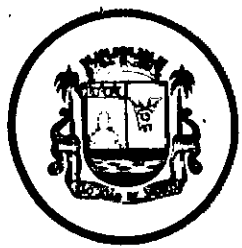


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Cumprimento de Responsabilidades Legais e Controle dos Limites Superiores e Inferiores de Aplicação de Recursos.

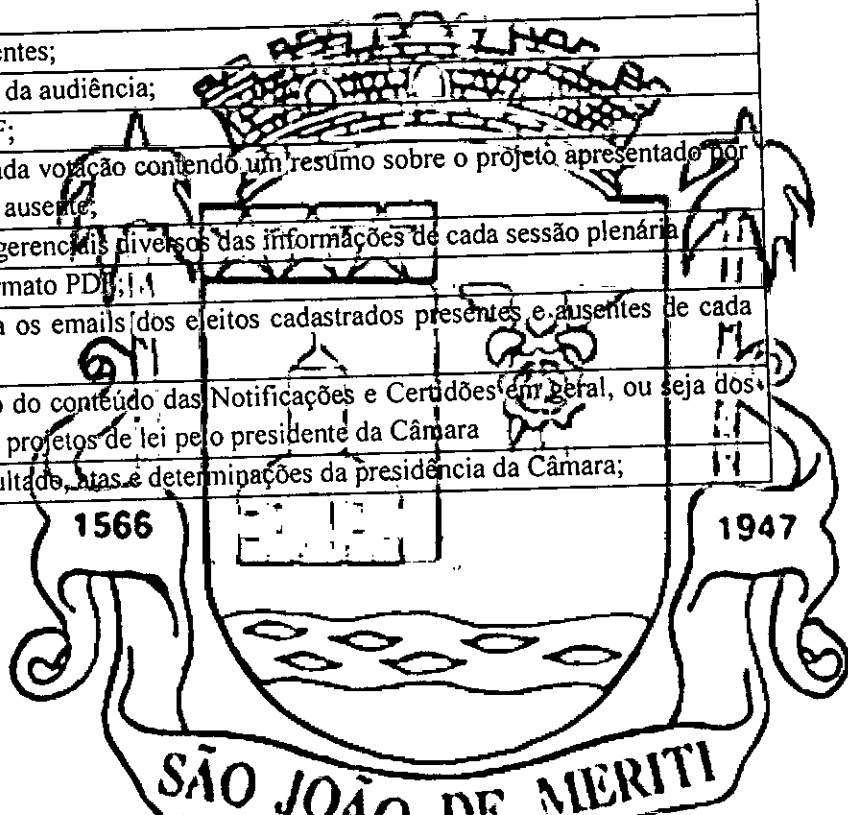
Módulo Gestão de Leis e Decretos	
Item	Descrição
1.	O módulo deverá estar disponível na Web, sem limitações de acessos simultâneos;
2.	Ser executado em pelo menos dois Browsers sem apresentar distorções;
3.	Os aplicativos WEB deverão estar integrados de forma ON LINE com o servidor de dados residente na Câmara;
4.	Permitir definição (incluir, editar e excluir) de campos estruturais, como: assessores, usuários do sistema, projetos de leis, decretos, publicação dos decretos;
5.	Emitir etiquetas para mala direta observando o endereço de correspondência apontado nos cadastros do banco de dados;
6.	Possuir agenda, controlando os feriados municipais, estaduais e federais; aniversariantes; tarefas e votações do dia;
7.	Permitir definição (incluir, editar e excluir) de campos estruturais, como: Nome, distrito, loteamento, bairro, logradouro, zona, condomínio, calendário de feriados, tabela de instituição bancária, impostos e taxas, tabela de descontos, tabela de isenção/imunidade, modelos de cartas, atas, despachos, ofícios;
8.	Permitir bloquear o acesso de usuário do sistema de acordo com o tipo de cadastro;
9.	Permitir a emissão de segunda via de senhas automaticamente para o e-mail cadastrado;
10.	Permitir rotina "de/para" das informações existentes como: Envio de projetos propostos ao presidente da Câmara
11.	Permitir lançar através de rotinas e de forma eventual, informações no histórico de cada usuário, gerando relatório quando solicitado;
12.	Permitir a confecção de relatórios gerenciais diversos das informações lançadas e geradas no sistema de forma que o usuário selecione os parâmetros das informações desejadas (criar, editar, excluir e personalizar);
13.	Permitir salvar os relatórios em formato PDF;
14.	Emitir edital de convocação para Assembleias Especiais;
15.	O módulo deverá estar disponível na Web, sem limitações de acessos simultâneos;
16.	Ser executado em pelo menos dois Browsers sem apresentar distorções;
17.	Os aplicativos WEB deverão estar integrados de forma ON LINE com o servidor de dados residente na Câmara;
18.	Permitir a leitura biométrica do eleito no dia da votação em plenário;
19.	Registrar a presença do eleito no dia da votação;
20.	Permitir que o eleito solicite vistas ao projeto;
21.	Permitir que o eleito solicite pronunciamento;
22.	Enviar ao painel do plenário a sequência de solicitações de pronunciamento;
23.	Permitir que o presidente da câmara autorize ou não o pronunciamento;

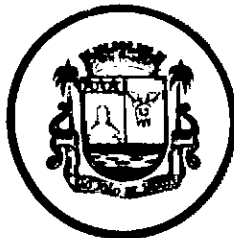




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

24.	Permitir que o tempo de cada pronunciamento seja mostrado no painel do plenário;
25.	Permitir que a verificação biométrica seja temporizada, impedindo que haja falta de decoro parlamentar;
1.	Permitir a cada votação um resumo sobre o projeto apresentado;
2.	Permitir a confecção de relatórios gerenciais diversos das informações de cada sessão plenária
3.	Permitir salvar os relatórios em formato PDF;
4.	Permitir replicar informações para os emails dos eleitos cadastrados presentes e ausentes de cada sessão plenária.
5.	Permitir livre formatação e edição do conteúdo das Notificações e Certidões em geral, ou seja, dos modelos de cartas, atas, decretos e projetos de lei pelo presidente da Câmara;
6.	Permitir a exibição em tela do resultado, atas e determinações da presidência da Câmara;
7.	O módulo deverá estar disponível na Web, sem limitações de acessos simultâneos;
8.	Ser executado em pelo menos dois Browsers sem apresentar distorções;
9.	Os aplicativos WEB deverão estar integrados de forma ON LINE com o servidor de dados residente na Câmara;
10.	Exibir informações projeto de lei como: Nome do autor, data de entrada no protocolo, numero de processo, partido político, Título, resumo e se está sendo transmitido ao vivo pela TV Câmara WEB;
11.	Exibir a presença e ausência dos eleitos;
12.	Exibir resultado da votação;
13.	Exibir próxima pauta se houver;
14.	Exibir a presença e ausência dos eleitos;
15.	Exibir resultado da votação;
16.	Exibir próxima pauta se houver;
17.	Exibir solicitações dos eleitos presentes;
18.	Exibir quantitativo de participantes da audiência;
19.	Exibir data e horário de Brasília/DF;
20.	Permitir o envio do resultado de cada votação contendo um resumo sobre o projeto apresentado por e-mail para cada eleito presente ou ausente;
21.	Permitir a confecção de relatórios gerenciais diversos das informações de cada sessão plenária
22.	Permitir salvar os relatórios em formato PDF;
23.	Permitir replicar informações para os emails dos eleitos cadastrados presentes e ausentes de cada sessão plenária.
24.	Permitir livre formatação e edição do conteúdo das Notificações e Certidões em geral, ou seja dos modelos de cartas, atas, decretos e projetos de lei pelo presidente da Câmara
25.	Permitir a exibição em tela do resultado, atas e determinações da presidência da Câmara;





02 – Motivação

A utilização de ferramentas disponibilizadas pela Tecnologia da Informação tornou-se mecanismo não apenas comum, mas estritamente necessário para garantir efetividade ao funcionalismo das diversas áreas que compõem a estrutura institucional da Gestão Pública Câmara Municipal. Bem como a melhoria na comunicação via telefone (incluindo o funcionamento remoto) é de extrema importância em qualquer administração, para o seu bom funcionamento e qualidade gerar maior eficiência. Quanto ao sistema de vigilância, hoje em dia, tem se mostrado uma ferramenta muito eficaz no esclarecimento de diversos crimes, além de inibir ações delituosas que possam vir a trazer prejuízos ao erário público.

03 – Condições de prestação dos serviços

A contratada deverá disponibilizar, no horário normal de expediente da CÂMARA MUNICIPAL, equipe técnica qualificada para implantação do sistema bem como de toda a infraestrutura necessária para que o mesmo funcione em sua totalidade, será definido servidor público qualificado para acompanhar o processo e conhecer da dinâmica e do processo de implantação.

Durante o processo de implantação serão realizados testes, rotinas e validações a fim de realizar o projeto de forma plena.

Os funcionários devem estar uniformizados e identificados, habilitados a manter os equipamentos (Tv's, computadores, tabletes, ip's e câmeras) devidamente ajustados com o sistema e em perfeitas condições de funcionamento e de segurança.

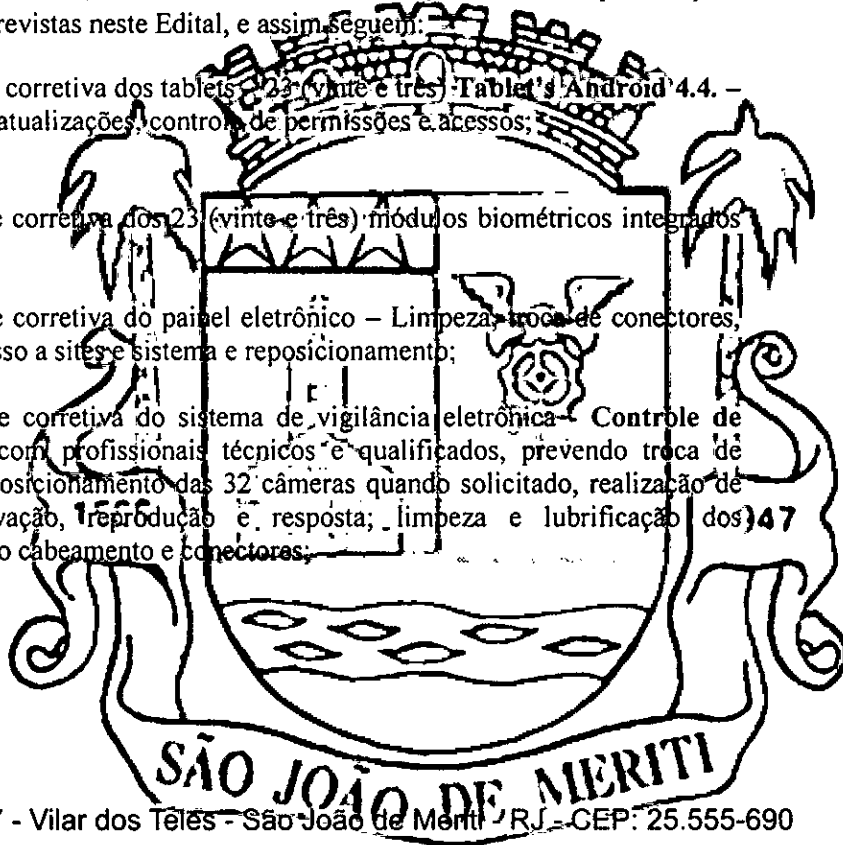
Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistema que compõe o sistema de votação, web TV, monitoramento e telefonia, conforme especificações estabelecidas nos Anexos I e II e nas condições previstas neste Edital, e assim seguem:

1.1. Manutenção preventiva e corretiva dos tablets (23 (vinte e três) Tablet's Android 4.4. – Instalação e reinstalação do sistema android, atualizações, controle de permissões e acessos;

1.2. Manutenção preventiva e corretiva dos 23 (vinte e três) módulos biométricos integrados aos tablet's e sistema de gestão da CMSJM;

1.3. Manutenção preventiva e corretiva do painel eletrônico – Limpeza, troca de conectores, controle de acesso a internet, controle de acesso a site e sistema e reposicionamento;

1.4. Manutenção preventiva e corretiva do sistema de vigilância eletrônica – Controle de Acesso e Sistema de monitoramento – com profissionais técnicos e qualificados, prevendo troca de conectores em mau estado, supervisão e reposicionamento das 32 câmeras quando solicitado, realização de testes completos de funcionamento, gravação, reprodução e resposta; limpeza e lubrificação dos equipamentos e verificação de mau contato no cabeamento e conectores;





1.5. Manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia - **Central Ip Gateway Pabx 50 Troncos/ramais** - com utilização de equipamentos, acessórios e ferramentas adequadas. Reconfiguração, inclusão, exclusão de ramais;

1.6. Manutenção preventiva e corretiva **Terminal IP** - Relocações, configuração de chamadas e recebimentos, troca de conectores, e cadastro de ramais e usuários e realização de testes completos de funcionamento. Disponibilização temporária de equipamentos para reposição imediata em caso de eventuais panes. Atendimento de urgência, em no máximo 24 h, todas as vezes que for solicitado. Assessoria e pareceres técnicos acerca de aquisição de novos equipamentos.

1.7. Manutenção preventiva e corretiva do Software de Gestão Pública WEB - **Legisla Legal** - Com sistema TV WEB - Atualizações, controle de acesso e permissões, reconfigurações necessárias com inclusão e exclusão de decretos, leis, normativas, etc. Bem como, alterações e inclusões necessárias e pertinentes de acordo com a gestão da presidência da Câmara Municipal de São João de Meriti.

Constituem-se serviços complementares ao objeto conforme descritos nos itens supracitados do edital:

- a) Apoio técnico à distância;
- b) Atualização de software;

02 – Motivação

A manutenção do sistema de Gestão Pública da Câmara faz-se necessário para garantir a efetividade ao funcionamento das diversas áreas que o sistema abrange e compõem a estrutura institucional da Gestão Pública da Câmara Municipal, incluindo a manutenção dos tablet's e Paineleletrônico.

A comunicação via telefone é de extrema importância em qualquer administração, e o seu bom funcionamento gera maior eficiência. Quanto ao sistema de vigilância, hoje em dia, tem se mostrado uma ferramenta muito eficaz no esclarecimento de diversos crimes, além de inibir ações delituosas que possam vir a trazer prejuízos ao erário público.

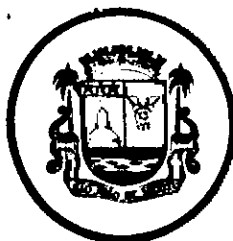
03 – Condições de prestação dos serviços

A contratada deverá atender e executar aos chamados em até 24h (vinte e quatro horas), no horário normal de expediente da CÂMARA MUNICIPAL, enviar equipe técnica qualificada, bem como toda a infraestrutura necessária para que o serviço prestado seja atendido em sua totalidade. Os funcionários devem estar uniformizados e identificados, habilitados a manter os equipamentos (Tv's, computadores, tablets, ip's e câmeras) devidamente ajustados com o sistema e em perfeitas condições de funcionamento e de segurança.

4 - Especificações dos equipamentos e software, inclusos no serviço de manutenção:

- a) **Legisla Legal** - Software de Gestão Pública WEB, da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI; Com sistema TV WEB - Atualizações, controle de acesso e permissões, reconfigurações necessárias com inclusão





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

e exclusão de decretos, leis, normativas, etc. Bem como, alterações e inclusões necessárias e pertinentes de acordo com a gestão da presidência da Câmara Municipal de São João de Meriti

b) **Tablet Android** - 4.4, Câmeras traseira e frontal de 2 MP, Processador Quad Core de 1.3GHz, - 8GB de memória interna, expansível com mais 32GB através de cartão MicroSD (não incluso), Processador ARM Cortex A7 Quad Core de 1.3 Ghz, Sistema operacional, Android 4.4 KitKat, Tipo de tela Capacitiva, Tamanho da tela, 7", Memória Flash 8 GB, Memória RAM 1 GB, Tecnologia Wi-Fi, Resolução da câmera Traseira 2MP e Frontal 2MP, Conexão Wireless 802.11 b/g/n, Frequência GSM, Bateria 3600 mAh;

e) **Smart TV LED 55"** - Full HD, Conversor para TV digital integrado, Wi-Fi, Entradas HDMI e Entrada USB, Conversor para TV digital integrado, Wireless LAN Built-in, -2 HDMI, -1 USB, - 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr), 1 Entrada vídeo composto (AV-1 Uso comum para component Y), 1 Rede Ethernet (LAN) 1 Saída de áudio óptico, 2 Entradas de RF (RF/Cabo);

f) **Leitor biométrico** - Processamento de Informação (FIPS 201), Especificações - Janela de Leitura: 16,26 x 24,38mm - Resolução da Imagem: 480 x 320 pixel, 500 DPI - Tamanho da Imagem: 150K byte - Live Finger Detection (LFD) - Interface USB 2.0, plug and play - Número de Série único - 16K bytes de memória para armazenamento de dados - Cabo USB: 2 metros - Tamanho Compacto: 66 x 66 x 29 mm 150 gramas - Temperatura de Operação: -10 a +55° C - Certificações: FIPS 201/PIV 071006, WHQL, FCC.

g) **Câmera HD** - Infravermelho inteligente, Lente megapixel de 3,6mm: Especificações: Sensor 1/3" 2 megapixels CMOS, Pixels Efetivos 1920 x 1080, Linhas Horizontais 1920H, Resolução Real Full HD (1080p), - Lente 3,6 mm, - Abertura da lente (diafragma) F-1.6, Ângulo de Visão 70° (H) x 56° (V), Filtro de Corte (ICR), Alcance: 30 m, IR Inteligente, Quantidade de LED's: 24, Comprimento de Onda LED IR 850 nm, Formato do Vídeo HDCVI (NTSC), Saída de Vídeo Sinal HDCVI/75 Ω (BNC), Relação Sinal/Ruído >55 dB, Sensibilidade: Iluminação mínima (F1.2, 30 IRE, AGC máximo) 0,05 lux / (0 lux IR ON), Velocidade do Obturador 1/3s a 1/100.000 s, Sincronismo Interno, Controle da Íris Eletrônica, Dia e Noite Automático, Colorido, P&B, Sensor Externo (LDR), AGC - Controle Automático de Ganho Ajustável, BLC - Compensação de Luz de Fundo Ajustável, Balanço de Branco Ajuste manual e Automático (selecionável), - Ajuste de Imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Matiz/Ganho, Função Espelho, Rotação Horizontal e Vertical, Idiomas do Menu OSD: Inglês / Português, Privacidade On/ Off (8 áreas programáveis), Redução Digital de Ruído 2 DNR e 3 DNR Ajustável, Mascaramento de Faróis HLC, Conexões: - Alimentação P4, Saída de Vídeo BNC Fêmea, Comunicação Coaxial HD.

h) **DVR** - 16 canais com tecnologia HDCVI 1080p @ 30 FPS ou analógica convencional 960H @ 30FPS e 16 canais IP com resolução FULL HD (1080p @ 30 FPS) em tempo real, Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho, Entradas de vídeo: 32 canais, Saídas de vídeo (monitores): 1 HDMI + 1 VGA + 1 TV (BNC), Resolução máxima de gravação: Full HD (1080p), Entradas de áudio: 16 canais, Saídas de áudio: 1 canal, Entradas de alarme: 16, Saídas de alarme: 6, Capacidade de armazenamento: 8 HD's SATA, Dimensões (LxPxA): 440mmx460mmx89mm

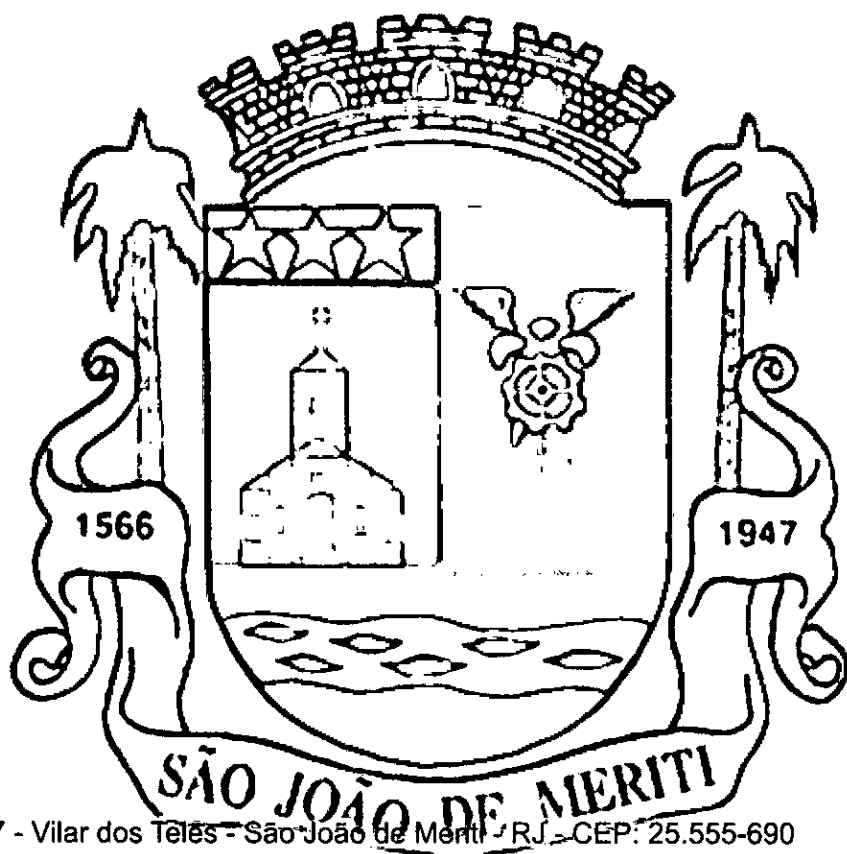




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

i) **Central Ip Gateway Pabx 50 Troncos/ramais** - 50 linhas e/ou ramais IP autenticados, 8 linhas e/ou ramais analógicos e 42 linhas e/ou ramais IP, Atendimento Automático DISA, Identificação de chamadas, Incorporado DTMF e FSK, VoIP, 16 chamadas simultâneas, Codecs de áudio: G.711U/A, G.729, Codecs de vídeo: H.261, H.263, H.263+, H.264, Numeração dos ramais: Flexível (qualquer número), Potência máxima: 14 W, Alcance de linhas e ramais: Linhas: 2000 Ohms Ramais: 1100 Ohms (incluindo o telefone), Uso de memória flash;

j) **Terminal IP:** Interface WAN (internet) 10/100BASE-T 1 x RJ45 com PoE, Interface LAN (PC) 10/100BASE-T 1 x RJ45, Protocolo de sinalização SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261), Codecs G722 (wideband), G711 u/A, G726, G729AB e iLBC, Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vac 50-60 Hz / Saída: 5 Vdc, 600 mA, Potência de consumo aprox. 1,09 - 3,2 W, Potência de consumo aprox. com PoE 2,08 - 4,16 W



Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 - Vilar dos Telêes - São João de Meriti - RJ - CEP: 25.555-690

www.cmsjm.rj.gov.br - Telefone: (21) 2651-1998